



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 30/03/2017 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2016 por essa municipalidade a entidade **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ 48.354.872/0001-84, Localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 732, CEP: 19.807-130, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2017.

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 31/08/1959, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social a prática da caridade cristã no campo da Assistência Social e da promoção humana em sentido complementar às atividades das Conferências Vicentinas .

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2017, foi repassado para entidade o valor montante de R\$ 91.283,26 (noventa e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), oriundos de recursos municipais, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho	Data de Pgto.	Valor	Fonte de Recurso
8902/2017	09/05/17	36.513,30	Tesouro
9709/01	05/06/17	18.256,65	Tesouro
9709/02	03/07/17	18.256,65	Tesouro
9709/03	02/08/17	18.256,66	Tesouro
Total		91.283,26	

Ao valor repassado não foi acrescido valor de rendimento de aplicação financeira durante o período, tendo sido apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 91.283,26 (noventa e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos. Não Houve devolução de recursos aos cofres públicos.

O valor de 91.283,26 (noventa e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) foi empenhado na categoria econômica 2.9.4.8.244.43.2080.0000737335043 e foi destinado a subvenções sociais. E o valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) referente recurso Estadual.

Empenho	Data de Pgto.	Valor	Fonte de Recurso
3155/16	17/01/17	2.350,00	ESTADUAL
1109/17	11/05/17	7.050,00	ESTADUAL
1175/17	23/05/17	2.350,00	ESTADUAL
8842/17	13/06/17	2.350,00	ESTADUAL
1921/17	21/07/17	2.350,00	ESTADUAL
2340/17	18/08/17	2.350,00	ESTADUAL
2702/17	20/09/17	2.350,00	ESTADUAL
3065/17	18/10/17	2.350,00	ESTADUAL
3473/17	20/11/17	2.350,00	ESTADUAL
3853/17	13/12/17	2.350,00	ESTADUAL
Total		28.200,00	



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Os repasses foram autorizados pela Lei Municipal nº 6.276 de 21/12/2016 e regulados pelo Convênio n.º 13/2017 de 09/05/2017, cujo objetivo foi garantir atendimento integral a 45 idosos que não tenham dispõem de condições para se manterem sozinhos e não tenham proteção familiar, atendendo-os em suas necessidades biopsicossociais.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado a título de Convênio destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, representado pelos membros Denise Sayuri Abe – CPF 327.720.808-70; Flávia Araújo Laiola de Oliveira – CPF 023.783.659-93; Jaqueline Pereira Mendonza – CPF 418.313.948-12, Juliana da Mota Frazão Nespolo – CPF 291.626.908-84 e Gestor de Parceria Silvia Regina Fernandes Mendes – CPF 040.823.648-54. Tendo no Controle interno Flávio Herivelto Moretone Eugenio – CPF 060.372.008-07

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL a aprovação da aplicação dos valores repassados a título de Termo de Colaboração, durante o exercício de 2017 à referida Entidade. Com ressalva que não fizeram pagamentos via eletronicamente, a Entidade se comprometeu a regularizar a situação para o próximo exercício.

Assis, 05 de Junho de 2018

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

Nadir Belfari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 035.582.458-22